



Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

DECRETO Nº. 154/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 1036 de 01 de junho de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu para o exercício de 2017 (Lei n.º 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 – Atividades da Assessoria Jurídica			
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	Material de Consumo		
			5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.037 – Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos			
3.3.90.30	Material de Consumo		
			5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
			4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.500,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.08.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Transmissão Inter vivos
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.9.2.2.99.99.14.00
DESCRIÇÃO	Restituições para a Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	497 – Vigilância em Saúde
EXCESSO DE ARREC. BRUTA	8.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 34.500,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 153/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração das metas zanceiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.136, de 18 de outubro de 2017: - **DECRETA:** Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações que seguem: - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade 12.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa 17 Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação 2.032 Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	
22.661.0017.2.032 - Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços	
4.4.90.62 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit zanceiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir: - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 200.000,00.

Art. 3º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas zanceiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, nas metas zanceiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod250683

DECRETO Nº. 154/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017, e alteração da estimativa das receitas e das metas zanceiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 1036 de 01 de junho de 2016: - **DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2017 (Lei nº. 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 Fundo Municipal de Saúde	
Fonte 497 Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.500,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 16.00 Assessoria Jurídica	
Unidade 16.01 Assessoria Jurídica	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 - Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 05.00 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.01 Secretaria Municipal de Educação	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 08.00 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade 08.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	
16.452.0022.2.037 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos	
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 Fundo Municipal de Saúde	
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.500,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir: - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.08.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Transmissão Inter vivos
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1:9.2.2.99.99.14.00
DESCRIÇÃO	Restituições para a Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	497 - Vigilância em Saúde
EXCESSO DE ARREC. BRUTA	8.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 34.500,00.

Art. 3º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas zanceiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, na estimativa das receitas e nas metas zanceiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod250776

DECRETO Nº 137, de 15 de setembro de 2017.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 423, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, abrangendo a administração direta e indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu (PR), no uso de suas atribuições legais que lhe compete, e objetivando a adequada operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito deste Poder Executivo, regulamentando a Lei Municipal nº 423, de 01 de novembro de 2007. - **DECRETA:**

Art. 1º O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu (PR), abrangendo a Administração Direta, Indireta e Fundações, sujeita-se, ao disposto na Lei Municipal nº 423, de 01 de novembro de 2007, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que integrarem o Manual de Rotinas Internas com Procedimentos de Controle da Administração Municipal e às regras constantes deste Decreto.

Art. 2º A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, representada no âmbito do Poder Executivo pela Controladoria Geral do Município - CGM, caberá elaborar e manter atualizada a Instrução Normativa que servirá de referência e orientação aos Sistemas Administrativos para a elaboração das instruções normativas que, farão parte Manual de Rotinas com Procedimentos de Controle, observando as rotinas de trabalho estabelecidas pelas Unidades Executoras, cabendo aos Gestores dos Sistemas Administrativos identificar e normatizar as demais atividades internas de caráter zanalístico.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se Sistemas Administrativos da Administração Direta, Indireta e Fundações, o conjunto de atividades zns, relacionadas a funções zanalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

§ 1º Os Sistemas Administrativos do Poder Executivo Municipal e seus respectivos Órgãos Centrais se subdividem da seguinte forma:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do SCI
SCC - Sistema de Compras	Departamento de Compras
SCL - Sistema de Licitações	Divisão de Licitação
SCC - Sistema de Contratos	Secretaria de Administração e Finanças-Contabilidade
SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Administração e Finanças-Contabilidade
SPU - Sistema de Planejamento Urbano	Assessoria de Planejamento
SMA - Sistema de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente
SCS - Sistema de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social/Imprensa
SJU - Sistema Jurídico	Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica
STB - Sistema de Tributos	Departamento de Tributos
SFI - Sistema Financeiro	Departamento de Finanças
SCV - Sistema de Convênios	Secretaria de Administração e Finanças-Contabilidade
SCD - Sistema de Contabilidade	Secretaria de Administração e Finanças-Contabilidade
SCT - Sistema de Controle de Custos	Secretaria de Administração e Finanças-Contabilidade
SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos
SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Seção de Patrimônio